

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

### ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

#### **PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:16**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presente em Plenário, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás titular, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que desfruta de férias. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **10ª (décima) Sessão Ordinária, de 7 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, após registrar as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, cumprimentar Suas Excelências e os servidores presentes, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 9ª (nona) Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 9ª (nona) Sessão Ordinária, realizada em 6 de fevereiro de 2023.**

1

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou que havia uma inscrição para sustentação oral relativa ao primeiro processo da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602945-81.2022.6.09.0000. Nele, a Doutora Anna Raquel Gomes e Pereira – que recebeu os cumprimentos do Presidente –, falaria, por meio de videoconferência, pela agravada Maria Euzébia de Lima.

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início aos julgamentos, na ordem que segue.

## **JULGAMENTOS**

### **PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:**

#### **1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602945-81.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADA: MARIA EUZÉBIA DE LIMA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO25589-A

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando as razões recursais, pugnou oralmente pelo provimento do recurso e desaprovação da prestação de contas. A Doutora Anna Raquel Gomes e Pereira fez sustentação oral em nome da agravada Maria Euzébia de Lima. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

Após o julgamento do processo acima discriminado, a Doutora Anna Raquel Gomes e Pereira se retirou do ambiente virtual da sessão, e os julgamentos prosseguiram.

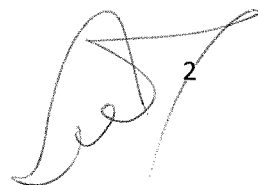
#### **2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600891-65.2020.6.09.0016**

ORIGEM: CACHOEIRA DOURADA - GO

**RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO POR AMOR A CACHOEIRA (MDB E PP)

ADVOGADA: MAÍCE JANINA COELHO DE ANDRADE – OAB/GO 49684-A



RECORRIDA: NATÁLIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES  
ADVOGADOS: GLECIDES EVARISTO SILVA PEREIRA – OAB/GO  
55964

DIEGO MENEZES VILELA – OAB/GO 27962-A

ARTHUR RODRIGUES GOMES – OAB/GO 39618-A

DÉBORA ALINE MOREIRA SAMPAIO – OAB/GO 60157-A

GABRIELLA SILVA REZENDE – OAB/GO 56663-A

RAYANE ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/GO 60133-A

RECORRIDO: ANTÔNIO DUARTE MACIEL

ADVOGADOS: SIMONE MORAES COSTA – OAB/GO 54109

RODRIGO PEREIRA DA SILVA – OAB/MG 103157-A

THAÍ GABRIELLA RODRIGUES FAUSTINO – OAB/MG 172439-A

PLATÃO LEONEL DE SOUZA – OAB/MG 155495-A

RODRIGO SILVA DE ALMEIDA – OAB/GO 59246-A

RECORRIDO: BRUNO VAZ DA SILVA

ADVOGADOS: GLECIDES EVARISTO SILVA PEREIRA – OAB/GO  
55964

DIEGO MENEZES VILELA – OAB/GO 27962-A

ARTHUR RODRIGUES GOMES – OAB/GO 39618-A

DÉBORA ALINE MOREIRA SAMPAIO – OAB/GO 60157-A

GABRIELLA SILVA REZENDE – OAB/GO 56663-A

RAYANE ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/GO 60133-A

RECORRIDO: JAIME VICENTE DA SILVA

ADVOGADAS: BRUNA FERNANDES OLIVEIRA – OAB/GO 48657

RHAYANNE RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO 60716-A

GRACIUZA FRACASIO FERREIRA SOUZA – OAB/GO 59562-A

**DECISÃO:** Na sessão do dia 30/01/2023, a Doutora Ana Cláudia Matos fez sustentação oral em nome da recorrida Natália Camardelli Cajazeira Prates e do recorrido Bruno Vaz da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, ratificando o parecer escrito, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de dar parcial provimento ao recurso tão-somente para impor à recorrida Natália Camardelli Cajazeira Prates, pela prática da conduta vedada prevista no artigo 73, inciso VI, alínea b, da Lei nº 9.504/1997, a pena de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 73, § 4º, da Lei nº 9.504/1997, mantendo-se a improcedência dos demais pedidos. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 7/2/2023, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição,

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto do Relator. Então, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos colheu os votos dos demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que acompanharam o voto do Relator. Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, também acompanhou o voto do Relator e proclamou o seguinte resultado: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** tão-somente para impor à recorrida Natália Camardelli Cajazeira Prates, pela prática da conduta vedada prevista no artigo 73, inciso VI, alínea b, da Lei nº 9.504/1997, a pena de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 73, § 4º, da Lei nº 9.504/1997, mantendo-se a improcedência dos demais pedidos, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**3. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603592-76.2022.6.09.0000**  
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) -  
REGIONAL - GOIÁS

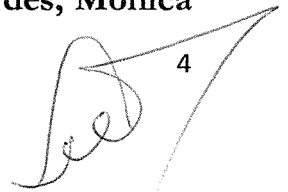
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

RECORRENTE: EZIZIO ALVES BARBOSA

ADVOGADA: LETÍCIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA -  
OAB/GO 48234

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** Na sessão do dia 6/2/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 7/2/2023, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto-vista no sentido de acompanhar o voto do Relator. Então, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos colheu os votos dos demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica



Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que acompanharam o voto do Relator. Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, proclamou o seguinte resultado: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**, reduzindo a multa para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do voto do Relator.

**4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600747-43.2020.6.09.0032**

ORIGEM: SANTA CRUZ DE GOIÁS - GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

EMBARGANTE: PARTIDO PROGRESSISTAS (PP) - SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO

ADVOGADOS: MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES – OAB/TO 9737-A

CLARICE SILVA ABREU – OAB/DF 54330-A

BRUNA SANTOS ANDRADE – OAB/DF 67147-A

RAFAEL MARTINS ESTORILIO – OAB/DF 47624-A

MARLON JACINTO REIS – OAB/MA 4285-A

GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA – OAB/GO 58909-A

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA – OAB/GO 23188-A

EMBARGADO: ANGELO NATAL DA PAZ

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG – OAB/GO 20045-A

EMBARGADO: CLÁUDIO FERREIRA TAVARES

ADVOGADOS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO – OAB/GO 21047-A

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG – OAB/GO 20045-A

EMBARGADOS: PATRÍCIA TEODORO ARANTES DAMASO

ESLEY AUGUSTO DAMASO

ADVOGADO: GUILHERME NOLASCO COELHO – OAB/GO 48862

**DECISÃO: ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**5. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603546-87.2022.6.09.0000**

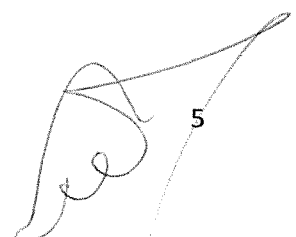
ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

**RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR**

RECORRENTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUSTAVO TOSI – OAB/DF 28498

GUILHERME BARBOSA MESQUITA – OAB/DF 30417



RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA  
(PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA – OAB/GO 20905-A

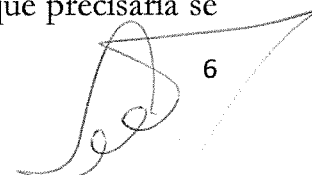
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO:** O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterando as contrarrazões recursais, pugnou oralmente pelo desprovimento do recurso. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER DO RECURSO**, rejeitando a preliminar suscitada, e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, reduzindo a multa para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do voto do Relator.

**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, reiterou o convite aos Membros do Colegiado, já feito na sessão anterior, para a inauguração das Galerias de fotos dos Diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia, dos Diretores da Escola Judiciária Eleitoral e dos Ouvidores Regionais Eleitorais, que ocorreria no dia seguinte (8 de fevereiro de 2023), às 9 horas. O evento, promovido pela Comissão de Gestão da Memória e Cultura, presidida pelo Juiz Membro Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, acontecerá no Edifício Ialba-Luza, cujo uso foi cedido a este Tribunal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Nele estão sediados os Cartórios Eleitorais de Goiânia, a Diretoria do Fórum Eleitoral da capital, a Ouvidoria Regional Eleitoral e a Escola Judiciária Eleitoral. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ressaltou que ele e o Presidente da Comissão ficariam muito honrados em estarem juntos com os Membros na referida inauguração, que é um ato de valorização da memória do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Em seguida, o Presidente da Corte comunicou o encerramento do período de atuação temporária do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga como substituto da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral. Registre-se que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo retorna de suas férias no dia 8 de fevereiro de 2023. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos ressaltou sua gratidão pela atuação sempre brilhante, fidalga e erudita do eminente Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que é um querido amigo e colega de comissão no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Um jurista de reconhecida envergadura e cultura, que colaborou com este Tribunal neste curto, porém fecundo e valioso período. Acreditando falar em nome da Corte, agradeceu e reiterou sua admiração pelo colega, frisando que sua amizade era pessoal, sólida e permanente. E facultou a palavra a quem quisesse, eventualmente, expressar seu “até logo” ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, esperando ainda ter a oportunidade de estarem ambos novamente juntos nesta Corte e no Tribunal de Justiça.

Nesse momento, o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou a preferência na ordem de manifestação, tendo em vista que precisaria se



6

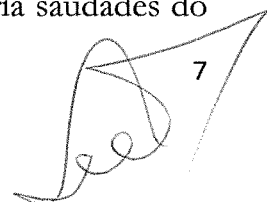
retirar da sessão, devido a compromissos no Superior Tribunal de Justiça. Então, agradeceu pela presença do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que sempre com muita atenção, cordialidade e elegância, se portou como grande expositor do seu conhecimento, com uma eloquência ímpar, porém de forma muito discreta e humilde. Confessou que, muitas vezes, pôs-se a prestar bastante atenção à maneira de Sua Excelência falar, para poder aprender com seu tão afinado vernáculo e com seus conhecimentos. Assim, o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior enviou um cordial abraço ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e agradeceu por sua participação, dizendo-se um aprendiz que teve a honra de ousar ser seu colega por esse período em que esteve atuando na Corte. Em seguida, pediu ao Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e aos Pares, licença para se ausentar do ambiente virtual da sessão, para atender ao compromisso já citado, desejando uma boa noite a todos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desejou ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior êxito em suas atividades e agradeceu ao Decano da Corte. Logo após, indagou se havia mais alguma deliberação que os eminentes Pares gostariam de fazer.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior registrou que fazia coro aos elogios já externados, declarando ter sido uma honra ladear na bancada deste Regional o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, alguém com posicionamento sempre denso, ponderado e substancial. Deixou, assim, seus sinceros cumprimentos, respeito e agradecimento pela companhia, com votos de “até breve”.

Nesta ocasião, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, passou a palavra à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que manifestou seu desejo de abraço ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e declarou que foi maravilhoso tê-lo ali. Tomando emprestada a expressão do Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, afirmou que muitas vezes, também, precisou se concentrar sobre a fala do Desembargador Luiz Cláudio, porque, diante de sua própria pequenez, não alcançou a erudição de Sua Excelência. E que estava se esforçando, não para chegar aonde o Desembargador Luiz Cláudio estava, num patamar muito além do seu, mas admirava muito a citação do Ministro Sepúlveda Pertence que Sua Excelência havia feito na presente sessão, sendo de uma grandiosidade e de um aprendizado que transportaria para a vida. A Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães agradeceu ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga pelos seus ensinamentos e sua elegância no trato, sendo realmente erudito e fidalgo. Consignou que Sua Excelência faria falta e desejou-lhe um “até breve”.

Logo após, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, passou a palavra à Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que declarou ter sido um grande aprendizado e um momento ímpar estar com o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, embevecendo a todos com seu conhecimento, fidalguia e erudição. Fazendo coro aos colegas, afirmou que Sua Excelência estava em um patamar muitíssimo elevado, e esperava, embora fosse difícil, chegar até lá. Continuando, fez votos de que sua Excelência se sentisse abraçado, e afirmou que sentiria saudades do



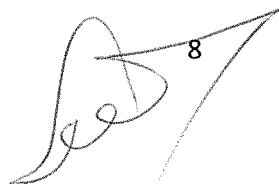
tempo de convivência, que foi, mesmo breve, de muito aprendizado para todos.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz Juliano Taveira Bernardes. O magistrado disse que se juntava aos Pares em suas falas, mas pontuou que eles talvez presenciariam o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga pontificando como Membro efetivo; já ele, certamente, não. Então, como deixaria a Corte em setembro de 2023, antes, portanto, da assunção de Sua Excelência a uma cadeira de Membro efetivo, frisou que teve a grata satisfação e uma espécie de degustação do saber jurídico do eminente Desembargador Luiz Cláudio, o que muito o gratificou. E, com certeza, retiraria dessa curta, porém interessante participação, muitos entendimentos e ensinamentos. Um deles foi o ressaltado pela Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, relativo ao Ministro Sepúlveda Pertence, sem dúvida um dos maiores Ministros que o Supremo Tribunal Federal já teve, pelo menos do que se recorda. E, com vênias à figura representativa do Presidente, asseverou que a Corte estaria sempre à disposição, esperando novas contribuições de Sua Excelência, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, quando assim fosse o caso.

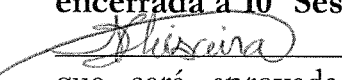
Tranquilizando o Doutor Juliano Taveira Bernardes, registrou o Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, que todos os Membros representavam a Corte, de modo que, quando um falava, falava o Colegiado, sobretudo em manifestação a um colega. Até mesmo agradeceu pelo afeto e calor humano manifestados sempre que um colega, às vezes, se desliga, ainda que momentaneamente. Em seguida, passou a palavra para o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. À oportunidade, Sua Excelência compartilhou que em “Hamlet”, de Shakespeare, o personagem Polônio diz a a Laerte, seu filho: *“os verdadeiros amigos, prenda-os ao seu espírito com fios de aço”*. Declarou, então, que todos ali estavam presos a seu espírito com fios de aço, sendo todos amigos generosos, abusadamente generosos. Pontuou que a fatura de elogios a ele endereçada não tinha o menor cabimento, e sabia que o faziam em atendimento aos apelos honoráveis do coração. E que para ele, sim, ali foi um local de aprendizado e convivência saudável, ainda que por brevidade, e numa seara pela qual ainda engatinhava, dando seus primeiros passos. Continuando, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga revelou que a convivência com os magistrados, servidores e auxiliares foi em tudo modelar. Deixou seus agradecimentos, e declarou que, se Deus ali lhe reservasse um futuro, ali estaria um dia.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente oportunizou a fala ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Célio Vieira da Silva, que cumprimentou o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga por sua profícua atuação na Corte, e lembrou que ela é um hibridismo de Juízes, Desembargadores, Juízes Federais, advogados, Procuradores da República, atuando todos juntos. Ou seja, é uma coesão para que se possa ter uma Justiça Especializada e ao alcance do cidadão. Manifestou ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga que isso é muito bom, porque, sabedor de que Sua Excelência é egresso do Ministério Público, conhece essa força da democracia. Consignou que Sua Excelência veio para somar e dar à Corte mais força, pelo que agradeceu.

Por fim, concluindo os trabalhos na sessão, o Presidente, Excelentíssimo Senhor



Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu, e desejou boa noite e bom descanso a todos, até o reencontro na próxima sessão, às 17 horas da quinta-feira (9 de fevereiro de 2023).

Nada mais havendo a tratar, às **18:41**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 10ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 7 DE FEVEREIRO DE 2023.



DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS  
PRESIDENTE